

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 2025 de 02/09/11

LEI Nº. 8454/11
DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-319013	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339034	Obrigações Patronais	200.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização	600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-449052	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2011.

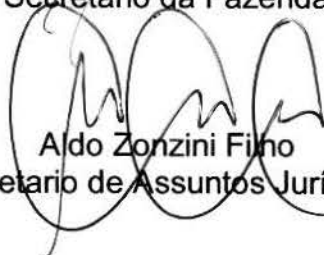

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois
mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 380/11 de autoria da Mesa Diretora)